

DELIBERAÇÃO Nº 046/2025 – CEDIPI/PR

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 16.732/2010, a Lei Estadual nº 19.252/2017 e o seu Regimento Interno,

Considerando o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, a Resolução Conjunta Nº001/2025 – CEDIPI/SEMIPI de convocação para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando a Deliberação nº 001/2025 – CEDIPI/PR para a aprovação do custeio das despesas da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná,

Considerando a necessidade de observância aos prazos administrativos estabelecidos pela SEMIPI para a emissão de passagens e diárias regulamentadas, que demandam antecedência para sua devida tramitação e execução;

DELIBEROU

Art. 1º Fica aprovado o saldo final referente ao custeio das despesas da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor total de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, que será destinado conforme segue:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) retornam ao saldo livre do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – FIPAR/PR.

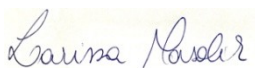
II – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao custeio das despesas de deslocamento da delegação do Estado do Paraná à 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O valor previsto no inciso II do art. 1º será utilizado para as despesas de viagem da delegação.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 23 de outubro de 2025.



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027